



VILA FLORES - RS

**LEI MUNICIPAL Nº 2353,**  
07 DE ABRIL DE 2020

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
SUBSIDIAR EXAMES PATOLÓGICOS AOS  
MORADORES DE VILA FLORES -RS.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no  
uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores  
aprovou e eu sanciono e promulgo a  
seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a subsidiar exames patológicos (anatomopatológico e citopatológico) em 100% (cem por cento) do valor, conforme tabela anexa.

**Parágrafo Primeiro:** Para recebimento do auxílio, os interessados deverão obter autorização junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

**Parágrafo Segundo:** Os exames patológicos de que trata esta Lei são aquelas previstas na tabela anexa.

**Art. 2º** - É autorizado o Poder Executivo a contratar laboratório(s) para prestar os serviços subsidiados.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 07 de abril de 2020.

Foi efetuada a publicação  
em 07 / 04 / 2020  
B

  
VILMOR CARBONERA  
Prefeito Municipal